

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Of. nº 36/2014 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 12 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 36, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 420.343,14."

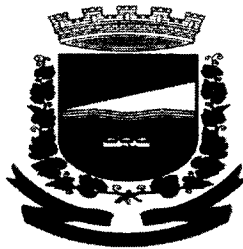
O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 420.343,14 (Quatrocentos e Vinte Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais e Quatorze Centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, a redução das fontes de recursos descritas no art. 2º do projeto de lei.

A abertura do crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária em razão da necessidade de pagamento de despesas do ano de 2012, com a empresa Instaladora Elétrica Líder, referente aos serviços de substituição de rede de distribuição de energia elétrica externa para subterrânea, na Rua Via Del Vino, de acordo com o Contrato nº. 062/2012.

Ademais foi pactuado o valor líquido de R\$ 387.695,00 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e cinco reais) parcelado em 10 (dez) vezes de R\$ 38.769,50 (trinta e oito mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos, com base no Decreto nº. 8.216/2013.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

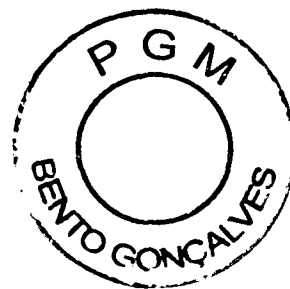
Faz-se necessária a retenção de INSS, R\$ 20.037,85 (vinte mil e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), e ISS, R\$ 12.610,29 (doze mil seiscientos e dez centavos e vinte e nove centavos), no valor acordado, o qual resultará em R\$ 420.343,14 (quatrocentos e vinte mil trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), conforme requerimento acostado.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal



REQUERIMENTO

Ao Sr. Prefeito Municipal

Exmo. Guilherme Pasin

INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA, REQUER, conforme as condições estabelecidas no decreto nº 8.216/13, o valor de R\$ 387.695,00, referente ao pagamento parcial de seu crédito, declarando que dispensa a atualização e juros pelo índice indicado no art. 5º do mesmo decreto, sendo que o valor acordado é composto conforme tabela abaixo:

Empenho	N.F.	Vencimento Crédito	Valor Bruto	IRRF	INSS	ISS	Retenção 20% Contrato	Valor Crédito	Valor Desconto	Valor Líquido	IGPM	Valor da Atualização	Valor Atualizado
	70	22/8/2012	248.757,12	-	12.735,31	7.462,71	-	228.559,10	-	228.559,10	0,00%	-	228.559,10
	86	28/8/2012	171.586,02	-	7.302,54	5.147,58	-	159.135,90	-	159.135,90	0,00%	-	159.135,90
			-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
			-	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	-	-
Totais			420.343,14	-	20.037,85	12.610,29	-	387.695,00	-	387.695,00	-	-	387.695,00

Créditos à Receber	387.695,00		Parcela	
Parcelas	10		Parcela	
Valor da Parcela	38.769,50			

Aceitamos receber o crédito em 10 parcelas de R\$ 38.769,50 a serem depositadas no Banco Banrisul Agência 218-81 Conta 2602151603.

Sabe-se ainda que existe uma diferença de crédito no valor bruto de R\$ 71.684,66 referente ao Processo 252/2012. Em sendo analisado e se liberado para pagamento manteremos as mesmas condições deste requerimento.

Bento Gonçalves, 11 de março de 2014.

73.918.369/0001-51

INSTALADORA
ELÉTRICA LÍDER LTDA.
Rua Balduino Gaetano Puerari, 50
Bairro Guarany
CEP: 95720-000
Garibaldi - RS

Instaladora Elétrica Líder Ltda

Rua Balduino Gaetano Puerari, 50 . Bairro Guarani . Garibaldi . RS . CEP 95 720 000
Fone: 54 3464.8000 . lider@ielider.com.br . www.ielider.com.br

EMITENTE



INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA.

RUA BALDUINO GAETANO PUERARI, 30

BAIRRO GUARANI

GARIBALDI - RS - CEP 95720-000

FONE: (54) 3464-8000 - FAX: (54) 3464-8003

E-mail: lider@ielider.com.br

www.ielider.com.br

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

SÉRIE T

T-0070

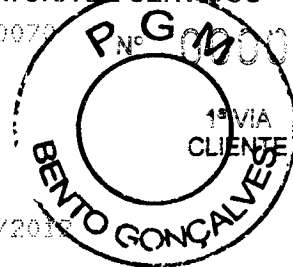
INSC. CNPJ: 73.918.369/0001-51

INSC. ESTADUAL: 050/0042861

INSC. MUNICIPAL: 17971

DATA DA EMISSÃO:

22/08/2013



NOME DO SACADO: PREF MUNIC DE BENTO GONCALVES
 ENDEREÇO: RUA MAL DEODORO DA FONSECA, 70
 MUNICÍPIO: BENTO GONCALVES
 INSC. CNPJ / CPF (MF) N°: 37.849.923/0001-09
 INSC. EST. N°: ISENTO

BAIRRO: CENTRO
 ESTADO: RS

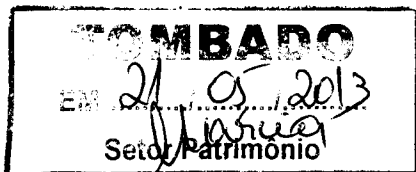
2144
 CEP: 95700-000
 TELEFONE: (54) 3055 7100

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

VALOR

SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AEREA EXISTENTE
 POR REDE SUBTERRÂNEA
 CONTRATO 062/2012 TP 003/2012 PROCESSO 252/2012 ADITIVO 04 MEDICAD 01
 MATERIAL: S* 132.981,60
 MÃO DE OBRA: R* 115.775,52
 MATRÍCULA DE O: 51.215.54971/73

248.757,12



Heber Moacir dos Santos
 Heber Moacir dos Santos
 Sec. Municipal de Gestão Integrada
 e Mobilidade Urbana

VALOR TOTAL

248.757,12

RETENÇÕES

ALÍQUOTA

VALOR

Retenção ISSQN

3,00 %

7.462,71

Retenção INSS

11,00 %

12.735,31

Retenção de Impostos Federais (PIS, COFINS, CSLL)

Retenção de IR

VALOR LÍQUIDO

228.559,10

NOTA FISCAL / FATURA DE
SERVIÇOS Nº

VENCIMENTO

VALOR

VENCIMENTO

VALOR

T-0070

1- Apresentação

228.559,10

Observações:

NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS CONFORME ARTIGO 11 INCISO 6 LIVRO 1
 PIS, COFINS E CSLL (4,65%) ISENTO CFE. LEI 10.933/2003
 IRRF ISENTO CFE. ART. 647 DO RIR/1999
 DADOS PARA DEPOSITO: BANRISUL AG. 0218 CONTA 026.021516.0-3

C&S DO BRASIL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - GRÁFICA MUÇUM - FONE/FAX: (51) 3755.1223 - CNPJ: 90.371.204/0001-21 - INSCR. EST.: 080/0004078 - 07/2012 - NFF SERV. - SÉRIE T - 800x4 - NUM. DE: 051 A 850- AIDF/PMG: 330/2012 - 13/07/2013

RECEBI(EMOS) DE INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

DATA _____ ASSINATURA _____

NOTA FISCAL - FATURA
DE SERVIÇOS

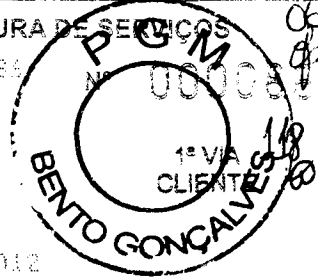
Nº 000070

EMITENTE


INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA.

 RUA BALDUÍNO GAETANO PUERARI 50
 BAIRRO GUARANI
 GARIBALDI - RS - CEP 95720-000
 FONE: (54) 3464-8000 - FAX: (54) 3464-8003
 E-mail: lider@ielider.com.br
 www.ielider.com.br

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS
SÉRIE T

 INSC. CNPJ: 73.918.369-0001-51
 INSC. ESTADUAL: 050/0042861
 INSC. MUNICIPAL: 17971


DATA DA EMISSÃO

28/05/2012

NOME DO SACADO:

PREF MUNIC DE BENTO GONCALVES

7144

ENDEREÇO:

RUA MAL DEODORO DA FONSECA, 70

BAIRRO

CENTRO

MUNICÍPIO:

BENTO GONCALVES

ESTADO:

RS

CEP

95700-000

INSC. CNPJ / CPF (MF) Nº:

87.849.923/0001-09

INSC. EST. Nº:

ISENTO

INSC. MUN. Nº:

TELEFONE: (54) 3055 7100

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

VALOR

 SUBSTITUIÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA EXISTENTE
 POR REDE SUBTEPRANEIA
 CONTRATO 062/2012 TP 003/2012 PROCESSO 252/2012 MEDICAO 03
 MATERIAIS: R\$ 105.199,27
 MÃO DE OBRA: R\$ 66.386,75
 MATRÍCULA DEI: 51.215.54971/73

171.586,02

Elisângela Paula Bassani
P.M. de Bento Gonçalves
 Engª Civil
 Elisângela Paula Bassani
 CREA 149.308

Heber Moacir dos Santos
 Heber Moacir dos Santos
 Sec. Municipal de Gestão Integrada
 e Mobilidade Urbana

TOMADO
 EM 21.05.2013
Heber Moacir dos Santos
 Setor Patrimônio

VALOR TOTAL

171.586,02

RETENÇÕES

ALÍQUOTA

VALOR

Retenção ISSQN

3,00 %

5.147,58

Retenção INSS

11,00 %

7.302,54

Retenção de Impostos Federais (PIS, COFINS, CSLL)

Retenção de IR

VALOR LÍQUIDO

159.135,90

NOTA FISCAL / FATURA DE SERVIÇOS Nº	VENCIMENTO	VALOR	VENCIMENTO	VALOR
T-0086	1 -> Apresent	159.135,90		

Observações:

 NÃO INCIDÊNCIA DE ICMS CONFORME ARTIGO 11 INCISO 6 LIVRO 1
 PIS, COFINS E CSLL (4,65%) ISENTO CFE. LET 10.833/2003
 IRRF ISENTO CFE. ART. 647 DO RIR/1999
 ENDOS PARA DEPOSITO: BANKISUL AG. 0219 CONTA 026.021516.0-3

C&S DO BRASIL PRODUTOS GRÁFICOS LTDA - GRÁFICA MUÇUM - FONE/FAX: (51) 3755.1223 - CNPJ: 90.371.204/0001-21 - INSCR. EST.: 080/0004078 - 07/2012 - NFF SERV. - SÉRIE T - 800x4 - NUM. DE: 351 A 050 - AIDF/PMG: 330/2012 - 13/07/20

RECEBEMOS DE INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS

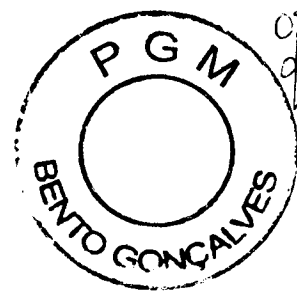
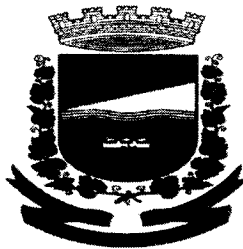
DATA

ASSINATURA

 NOTA FISCAL-FATURA
 DE SERVIÇOS

Nº

000086



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 420.343,14.**

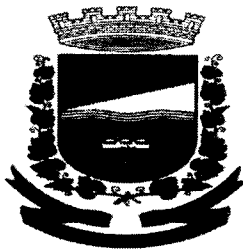
Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 420.343,14 (quatrocentos e vinte mil, trezentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), nas unidades orçamentárias que seguem:

Órgão..... 15- Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade 02-Fundo Municipal de Iluminação Pública
Função..... 25-Energia
Subfunção..... 752-Energia Elétrica
Programa 0361 Administração dos Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2259-Iluminação Pública
Categoria 4.4.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores-1344
Recurso 1060-FMIP-Fundo Mun. Ilumin. Pública
Valor..... R\$ 420.343,14

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 15- Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade 02-Fundo Municipal de Iluminação Pública
Função..... 25-Energia
Subfunção..... 752-Energia Elétrica
Programa 0361 Administração dos Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2259-Iluminação Pública
Categoria 4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente-779
Recurso 1060-FMIP-Fundo Mun. Ilumin. Pública
Valor..... R\$ 212.200,00

Órgão..... 15- Secretaria Municipal de Gestão Integrada e Mobilidade Urbana
Unidade 02-Fundo Municipal de Iluminação Pública
Função..... 25-Energia
Subfunção..... 752-Energia Elétrica
Programa 0361 Administração dos Transportes e Serviços Públicos
Projeto/Atividade 2259-Iluminação Pública
Categoria 3.3.90.30-Material de Consumo-777
Recurso 1060-FMIP-Fundo Mun. Ilumin. Pública
Valor..... R\$ 208.143,14



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º se dá em virtude da necessidade de pagamento dos serviços prestados pela empresa Instaladora Elétrica Léder Ltda., referente aos serviços prestados de substituição de rede de distribuição de energia elétrica externa para subterrânea, na Rua Via Del Vino.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos doze dias do mês de março de dois mil e quatorze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal